



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,
REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2019/DIRGE/CAMPUS RIO BRANCO, DE 29
DE OUTUBRO DE 2019.**

O Diretor Geral do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria IFAC nº340 de 01/04/2016, publicada no D.O.U. Nº 63, Seção 2, de 04/04/2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve:

Art. 1º. **RETIFICAR** os itens 3.7, 4.3, 8.1 e **INCLUIR** o item 9.3.1 no Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Nível de Especialização, em Logística Empresarial, ofertado pelo Campus Rio Branco.

Rio Branco - AC, 29 de novembro de 2019.

(Original Assinado)
Wemerson Fittipaldu de Oliveira
Diretor Geral Campus Rio Branco



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco**

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

3.7. A Carta de Intenção deverá ser confeccionada seguindo os itens do modelo disponibilizado no Anexo III, sendo atribuída uma nota de 0,0 a 10,0 pontos, com o intuito de verificar as pretensões do candidato e sua afinidade com o curso.

LEIA-SE:

3.7. A Carta de Intenção deverá ser confeccionada seguindo os itens do modelo disponibilizado no Anexo III, sendo atribuída uma nota conforme o item 6.1, com o intuito de verificar as pretensões do candidato e sua afinidade com o curso.

ONDE SE LÊ:

4.3. Os (as) candidatos (as) às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico e submeter, no ato da inscrição, a auto declaração, por escrito e assinada, conforme Anexo III deste Edital.

LEIA-SE:

4.3. Os (as) candidatos (as) às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar, no ato da matrícula, a auto declaração, por escrito e assinada, conforme Anexo IV deste Edital.

ONDE SE LÊ:

8.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser entregue no Protocolo do Campus Rio Branco, até 24 horas após a publicação dos resultados, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas.

LEIA-SE:

8.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser entregue no Protocolo do Campus Rio Branco, nas datas previstas no Anexo I, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas.

INCLUSÃO

9.3.1. Os (as) candidatos (as) às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas que autodeclararam o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição deverão apresentar, no ato da matrícula, a auto declaração, por escrito e assinada, conforme Anexo IV deste Edital.